



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS

**PORTARIA Nº 112/2017
DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Renova membros da Equipe Técnica para auxiliar no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de NEÓPOLIS – PME, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de auxílio no monitoramento e avaliação pela Equipe Coordenadora nas metas e estratégias previstas na lei nº 957, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o PME.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Neópolis, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, à Equipe Técnica para auxiliar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Neópolis, 2015 – 2025.

Art. 2º. Compete a Equipe Técnica:

I - Construir e/ou apurar resultados de indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Municipal de Educação;

II - Analisar os resultados dos indicadores educacionais que visam a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e produzir relatórios que serão encaminhados ao Secretário Municipal e posterior a Comissão Coordenadora;

III - Desenvolver estudos diversos que visam subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora.

Art. 3º A composição da Equipe Técnica será de livre indicação do Secretário Municipal de Educação:

§ 1º. Os membros da Equipe Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º. A Equipe Técnica terá funcionamento permanente durante a vigência do PME.



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS

§ 3º. A Equipe Técnica estará administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e receberá o suporte técnico e administrativo da SEMED, de forma a assegurar o seu funcionamento.

Art. 4º. A composição da Equipe Técnica será de 04 (quatro) membros, sendo:

I - ELIZABETE TAVARES CARMO, CPF 031.270.565-40;

II - GERALDO ALVES BISPO, CPF 457.393.665-34;

III - MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MARTINS, CPF 256.344.615-53;

IV - FABIANA NOGUEIRA ARAÚJO DA SILVA, CPF 693.672.215-68.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis(SE), 27 de Março de 2016.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal